



GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2783, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“Institui a Campanha Municipal de Conscientização e Combate à Automedicação no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituída na Cidade de Cruz das Almas a Campanha Municipal de Combate à Automedicação;

**Art. 2º** - Toda 1ª semana de setembro será realizada a “Semana de Conscientização e Combate à Automedicação”, onde ocorrerão os seguintes eventos, entre outros: Palestras de Esclarecimentos para a população nas UBS's e PSF's; vinculação em rádio e redes sociais institucionais; Distribuição de folhetos informativos e explicativos nas farmácias;

**Art. 3º** - Na execução desta Lei, o poder público poderá firmar convênios e parcerias com entidades afins, incluindo o Conselho Regional de Farmácia;

**Art. 4º** - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação;

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 23 de setembro de 2021.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 102/2021, de autoria do Vereador Josenir de Andrade Rodrigues”

Praça Senador Temistocles, 756 -CEP – 44380-000  
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310